



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FUNED N.º 331 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320045 – SES/FUNED – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 002/2021, celebrado entre a SES-MG e a FUNED, publicado em 24/02/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente, consumo, insumos e serviços necessários à ampliação da capacidade do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais – LACEN-MG, para a execução de ensaios em Produtos para a Saúde, visando atender às demandas analíticas da Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais), nos termos previstos no referido Termo;

- o Ofício FUNED/PRES nº. 104/2021, datado de 26 de fevereiro de 2021, emitido pela Presidência da Fundação Ezequiel Dias – FUNED/PRES, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 002/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320045/ unidade orçamentária 4291:

I – ordenador de despesas titular: Glauco de Carvalho Pereira, MASP: 1169906-3, CPF: 036.904.146-10;

II – ordenador de despesas suplente: Josiane Barbosa Piedade Moura, MASP: 1216065-1, CPF: 052.550.786-89.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário –TDCO – n.º 002/2021, celebrado entre a SES-MG e a FUNED, publicado em 24/02/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente, consumo, insumos e serviços necessários à ampliação da capacidade do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais – LACEN-MG, para a execução de ensaios em Produtos para a Saúde, visando atender às demandas analíticas da Vigilância Sanitária, nos termos previstos nesse TDCO, no valor de valor R\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º – É responsabilidade da FUNED a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

DARIO BROCK RAMALHO

Presidente da Fundação Ezequiel Dias